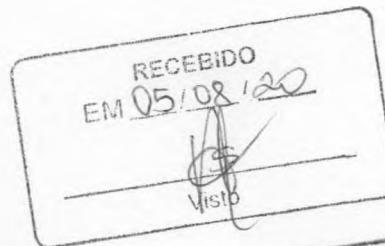




Mensagem nº 009/2.020.

À Câmara Municipal de Caxingó-PI

Sr. Presidente,



Antonio Rodrigues dos Santos
Controle Interno CPF 018.457.173-17

Temos a honra de levar à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre denominação do Posto de Saúde da localidade Carreiras, município de Caxingó, Posto de Saúde Vitalina Maria da Conceição e dá outras providências.

Estamos propondo para o Posto de Saúde, na localidade Carreiras, que se encontra em fase de conclusão e, ainda sem denominação, o nome da saudosa cidadã VITALINA MARIA DA CONCEIÇÃO (in memorian).

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de uma cidadã caxingoaense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

VITALINA MARIA DA CONCEIÇÃO foi uma mulher de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos caxingoaenses, quer como mulher de família, quer como cidadã honrada e trabalhadora que foi, cumpridora fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedora da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
PROCURADORIA GERAL



Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa, subscrovo-me enviando aos Senhores os meus protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Caxingó(PI), 05 de agosto de 2020.

Washington Luiz Brito de Sousa

WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 009/2.020 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde da localidade Carreiras, município de Caxingó, Posto de Saúde Vitalina Maria da Conceição e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica denominado de “VITALINA MARIA DA CONCEIÇÃO” o Posto de Saúde localizado na localidade Carreiras, município de Caxingó-PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte (05.08.2020).

Washington Luiz Brito de Sousa

WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA

Prefeito Municipal